

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 05/07/1999.

Iniciada às 15H20 e encerrada às 20H30.

Aprovada em 12/07/99 e publicitada através do Edital n.º 219/99.



Ordem do Dia:

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
 - 1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 1999.
- II - FINANÇAS**
 - 1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
- III - JURIDICO**
 - 1. PROCESSO DISCIPLINAR – FERNANDO MANUEL RAMOS PEREIRA.
- IV - PLANEAMENTO**
 - 1. PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DO COMÉRCIO – CANDIDATURA AO PROCOM.
 - 2. INSTALAÇÃO DO MUSEU DA CIDADE – COLEÇÃO TELO DE MORAIS NO EDIFÍCIO DO CHIADO.
- V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**
 - 1. ESTABELECIMENTO ENSINO MENINO JESUS – LOTEAMENTO EM VALE MEÃO – REGTº.20132/98.
 - 2. HERDEIROS DE ABRAÃO FERREIRA NINA E OUTROS – LOTEAMENTO EM PRAGUEIRA – ESTRADA DE EIRAS- REGTº.15361/98.
 - 3. MIPAVI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LDª. – LOTEAMENTO NA ESTRADA DE EIRAS.
- VI - OBRAS MUNICIPAIS**
 - 1. CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE EM SUBSOLO – ABERTURA DE PROPOSTAS.
 - 2. EX-EN 111-1 – BENEFICIAÇÃO ENTRE CIDREIRA E COIMBRA – PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ENTRE KM 0+000 E KM 1+137- CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO.
 - 3. CONCESSÃO DE UM TERRENO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASES DE PETRÓLEO LIQUEFEITOS E ÁREA DE SERVIÇO EM PONTE DE EIRAS.
 - 4. MARIA DE LURDES CABRAL VILHENA JORDÃO – LOTEAMENTO EM S. SILVESTRE – RECEPÇÃO DEFINITIVA.
- VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
 - 1. EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DA ROSA – CONCURSO PARA VENDA DE 5 HABITAÇÕES DE TIPOLOGIA T4 – SORTEIO PÚBLICO DAS HABITAÇÕES E LISTA DOS CONCORRENTES EFECTIVOS E SUPLENTEES.
- VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
 - 1. CANTINHO CULTURAL E POSSO BRINCAR – APOIO DA AUTARQUIA AOS PROJECTOS.
- IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
 - 1. 3ª.ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO.
- X - ASSUNTOS DIVERSOS**
 - 1. ABAIXO ASSINADO DE COMERCIANTES E RESIDENTES NA RUA DA SOTA.
 - 2. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS DIMINUÍDAS MENTAIS (APPACDM) – CONTRATO DE COMODATO.
 - 3. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO IDOSO (A.N.A.I.) – CONTRATO DE COMODATO.
 - 4. PLANO ESTRATÉGICO DO TECNOPÓLO DE COIMBRA – PROTOCOLO.
 - 5. OFICINA DO IDOSO – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.
 - 6. RESTAURO DO EDIFÍCIO ALMEDINA – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.
 - 7. CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS SAPADORES DE COIMBRA – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
 - 8. COMPATIBILIDADE DAS CENTRAIS TELEFÓNICAS COM O ANO 2000.
 - 9. CONCEPÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR NO EDIFÍCIO CHIADO EM COIMBRA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
 - 10. COMEMORAÇÕES DO FERIADO MUNICIPAL – 4 DE JULHO.
 - 11. COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA – APOIO DA AUTARQUIA.
 - 12. SEMANA DA SEGURANÇA.
- XI - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO - (17 HORAS)**
- XII - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
Manuel Moreira Claro
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
José Augusto Gama
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 1999.

Deliberação nº 2115 /99 (05/07/99):

- Aprovar a acta da reunião do dia 28 de Junho de 1999, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 02 de Julho de 1999, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 3.066.620.780\$40 (três mil milhões sessenta e seis milhões seiscentos e vinte mil setecentos e oitenta escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 242.715.594\$40 (duzentos e quarenta e dois milhões setecentos e quinze mil quinhentos e noventa e quatro escudos e quarenta centavos).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2116/99 (05/07/99):

- Tomar conhecimento.

III - JURIDICO

III.1. PROCESSO DISCIPLINAR – FERNANDO MANUEL RAMOS PEREIRA.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado aos Srs. Vereadores o processo acima identificado, ao qual se encontra apenso o relatório final elaborado pela instrutora do processo que o submete para uma decisão final nos termos e para o disposto no n.º 3 do art.º 65º do Estatuto Disciplinar. Considerando estarem em causa comportamentos de pessoas o Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do art.º 80º. Do Decreto-Lei n.º 100/84 de 29 de Março conjugado com o n.º2 do art.º 24 do Código de Procedimento Administrativo, propôs aos Srs. Vereadores que se fizesse a votação, por escrutínio secreto, tendo a mesma sido aceite. Os votos foram então colocados numa urna e posteriormente contados pelo Sr. Director do Departamento de Administração Geral.

Seguindo este procedimento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2117/99 (05/07/99):

- **Aplicar ao arguido Fernando Manuel Pereira da pena de aposentação compulsiva, nos termos dos artigos 11º n.º1, alínea e); 12º n.º 7 e 26º n.º 1 e n.º 2 alínea h), todos do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro nos termos e com os fundamentos constantes do processo disciplinar.**
- **Que o arguido seja notificado pessoalmente, da decisão condenatória, nos termos do estatuído no artº 59º do Estatuto Disciplinar, por força do consignado no art.º 69º do mesmo diploma.**

Aprovado por escrutínio secreto e por maioria com 8 votos a favor e 3 votos contra.

Neste momento ausentou-se a Sr.ª Vereadora Teresa Portugal, para se deslocar a Lisboa, para participar em representação da Câmara Municipal, na atribuição do Prémio de Poesia 99, que terá lugar pelas 18.30 horas.

IV - PLANEAMENTO

IV.1. PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DO COMÉRCIO – CANDIDATURA AO PROCOM.

Para o assunto acima identificado, a Divisão de Planeamento da Actividade Municipal elaborou a informação n.º 151, de 29/06/99, cujo teor é o seguinte:

- “1. Na sequência do envio do projecto “Pavimentação da Praça do Comércio” pelo Departamento de Desenvolvimento Social/ Di.R.C.H. relativo à formalização da candidatura ao PROCOM, junta-se o respectivo processo no valor de investimento elegível de 58.621.710.000\$00 e comparticipação de 29.310.855.\$00 (50%), instruído com formulário de candidatura, memória descritiva e justificativa, planta de localização e fotocópia da página 34 do Plano de Actividades para 1999.
2. Os apoios financeiros do PROCOM, estão definidos no Despacho Conjunto SEDR/SECT de 26.11.96 (ponto 2.1.) e a tramitação da candidatura está regulamentada pelo Despacho Conjunto SEDR/SECT de 28 de Maio de 1997.
3. O investimento proposto tem enquadramento no código 04.07.08.03 do Plano de Actividades para 1999, com um prazo de execução de 6 meses.
4. Neste âmbito, propõe-se a Vª Exª que seja aprovada a presente candidatura ao Programa de Apoio à Modernização do Comércio – “Pavimentação da Praça do Comércio” com um investimento elegível proposto de 58.621.710\$00 e a comparticipação de 29.310.855\$00, cujo processo deverá ser enviado à Direcção Geral do Comércio e da Concorrência, cujo prazo limite é 30.06.99.”

Posto isto, o Sr. Presidente colocou à apreciação dos Srs. Vereadores o projecto elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal e relativo à pavimentação da Praça do Comércio, cuja intervenção deve ser cuidadosamente analisada e desencadeada atendendo às características daquela praça.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro manifestou a sua opinião relativamente à intervenção que vai ser levada a efeito na Praça do Comércio, que não apresenta deficiências ou problemas que justifiquem uma intervenção tão profunda e tão dispendiosa, razão pela qual é contra a apresentação da presente candidatura. Na justificação de voto, estão consubstanciadas as restantes opiniões do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

O Sr. Vereador José Gama saudou a intervenção preconizada para a Praça do Comércio, zona lúdica por excelência e de matriz cultural insubstituível, cuja intervenção fazia parte das propostas apresentadas pela seu partido em campanha eleitoral.

O Sr. Vereador João Silva referiu que aquele espaço exige uma intervenção no sentido de ser dada à Praça uma leitura global, uma vez que, presentemente, se encontra dividido em três espaços distintos. Por outro lado e por uma questão de conforto e bem estar, justifica-se plenamente a substituição do pavimento, de modo a restituir àquele local que, em termos de arquitectura é belíssima, aquilo que o nome indica que era a Praça do Comércio da Cidade.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro manifestou-se a favor da intervenção preconizada para a Praça do Comércio, cujo piso actual é um dos principais elementos a retirar. Também à semelhança de outras praças do género existentes em outras cidades, aquele espaço havia de ser fluido com movimentos de índole cultural e de animação, revestindo ainda um tom florido.

O Sr. Vereador João Pardal, sobre a Praça do Comércio, referiu ter de haver uma intervenção que equacione um conjunto de intervenções e de valências que não se resumam apenas à substituição das pedras agora existentes, por outro tipo de pavimento.

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu que a Praça tem de ter uma leitura global e para isso é necessária uma grande intervenção, que não pode ser parcial. É necessário tornar a Praça mais confortável e ao mesmo tempo mais apelativa, transformando-a, se possível, num espaço ainda mais pedonal.

O Sr. Vereador Manuel Claro referiu a necessidade de se fazer uma alteração às infraestruturas adequando-as às novas tecnologias e arranjar para aquele espaço uma solução global, tendo em conta que é uma área de serviços necessitando de uma rentabilização do espaço ao fim de semana.

Por fim, o Sr. Presidente referiu que com o projecto de execução seriam equacionadas as questões colocadas pelos Srs. Vereadores, pelo que propôs a ratificação da candidatura ao PROCOM, que era o que estava em análise.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2118/99 (05/07/99):

- **Ratificar a candidatura ao Programa de Apoio à Modernização do Comércio do projecto “Pavimentação da Praça do Comércio” com um investimento elegível proposto de 58.621.710\$00 (cinquenta e oito milhões seiscentos e vinte e um mil setecentos e dez escudos) e a comparticipação de 29.310.855\$00 (vinte e nove milhões trezentos e dez mil oitocentos e cinquenta e cinco escudos), cujo processo já foi enviado à Direcção Geral do Comércio e da Concorrência, em virtude do prazo limite ter expirado em 30/06/99.**
- **Deverá ser analisado complementarmente no projecto a questão da plantação das árvores.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e José Augusto Gama. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “O pavimento da Praça do Comércio não apresenta deficiências ou problemas que justifiquem uma intervenção tão profunda e tão dispendiosa. Relativamente às estreitas ruas da “Baixinha”, a favor da sua repavimentação, aduziram-se razões de luminosidade e comodidade no trânsito pedonal e no acesso ao pequeno comércio, que acabaram por se sobrepor às de preservação do tipo de pavimento em “seixo” que correspondia à memória do local. Ao contrário, a Praça Velha é um espaço amplo e bem exposto à luz. Sofreu uma remodelação do pavimento há menos de 15 anos e possui condições de trânsito pedonal muito mais favoráveis. Pelo que, exceptuando pequenas intervenções em valetas, passeios e mobiliário, não vejo razões que justifiquem a anulação de um pavimento tradicional, que distingue a Praça de outros locais e portanto enriquece a cidade. Acresce ainda que, para intervenções no Centro Histórico da Cidade, facilmente a Câmara poderá encontrar outras prioridades mais urgentes para aplicação de cerca de 60 mil contos. Se se quer revivificar a Praça Velha, faça-se um concurso de ideias e abra-se um debate público sobre a mesma intervenção. Por estas razões, o meu voto é contra a apresentação desta candidatura”.

IV.2. INSTALAÇÃO DO MUSEU DA CIDADE – COLECÇÃO TELO DE MORAIS NO EDIFÍCIO DO CHIADO.

O Sr. Presidente fez a apresentação do processo relativo à instalação da Colecção Telo de Morais, composta por óleos, aguarelas, desenhos, mobiliário e cerâmica, que é uma colecção particular doada à Câmara Municipal de Coimbra e que

irá ser exposta no Edifício Chiado, ocupando o 1.º, 2.º e 3.º pisos. Como a adaptação daquele edifício obriga a algumas intervenções, sendo a principal dificuldade a enorme fachada envidraçada do alçado principal e o que ela representa como agressão às obras de arte, foi elaborado pelos serviços técnicos da Divisão dos Projectos Urbanísticos Estratégicos, o projecto geral da Instalação do Museu da Cidade-Colecção Telo de Morais, conforme consta da informação n.º 59, de 29/06/99.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro sugeriu que a Câmara Municipal de Coimbra, através de pessoas credenciadas para o efeito, procedesse à aquisição selectiva de algumas obras de arte, aumentando o seu próprio museu, tornando-o mais rico e variado, saindo o Edifício Chiado enriquecido como um pólo de atracção de cultura, constituindo tal o esboço da criação de um museu de arte contemporânea da cidade.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro deu conta das suas apreensões sobre a quase total ocupação do Chiado com a Colecção Telo de Morais, cujas condições de segurança exigem um determinado número de medidas que o tornam incompatível com outras utilizações, como é o caso da Imagoteca.

O Sr. Presidente informou que o que está em análise e consta da memória descritiva do projecto corresponde ao que foi definido e aprovado pela Câmara Municipal. Disse ainda que a Imagoteca está instalada na Casa Municipal da Cultura, estando a decorrer um novo projecto para a instalação da fonoteca. Quanto à carência de espaços para substituir as funções actuais que vão ser perdidas, o Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal de Coimbra já criou espaços nesse sentido (como por exemplo a denominada e belíssima Sala da Cidade) e outros irá criar com as intervenções que estão a decorrer.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2119/99 (05/07/99):

• Aprovar o projecto geral da Instalação do Museu da Cidade-Colecção Telo de Morais e proceder à execução dos Projectos das Especialidades, a saber: projecto Electrotécnico/Iluminação; projecto gráfico (sinalética/informação; folhas de sala; prospectos; material gráfico); projecto de segurança e design de mobiliário/suportes/painéis.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador José Gama.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. ESTABELECIMENTO ENSINO MENINO JESUS – LOTEAMENTO EM VALE MEÃO – REGT.º.20132/98.

Sobre o assunto acima mencionado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 914, de 05/05/99, que a seguir se transcreve:

“1

Introdução e antecedentes

1)- O presente processo, Registo n.º 12191 de 23 / 3 / 99, pretende dar resposta às questões formuladas através:

a)- Da informação n.º 288/ 98 sobre o registo n.º Registo n.º 20132 de 25 / 5 / 98 (o qual pretendia dar resposta à deliberação n.º 51/98 de 26/1/98 apoiada na informação n.º 10/98 do D.A.U a qual tinha indeferido o projecto).

b)- Da informação n.º 232/99 sobre o Registo n.º 43389 de 13 / 11 / 98.

2)- Recorda-se que:

a)- O aditamento com o registo n.º 20132 /98 dava resposta às seguintes questões referidas na citada deliberação :

a①)- Supressão de dois pisos nos lotes 33 ,34 e 35.por forma a que a cumeeira seja visível da “circular”

a①)- A supressão de 1 piso nos lotes 54 a 66 pelas mesmas razões invocadas atrás .

a②)- A supressão de um piso nos lotes 67 a 78 por forma que seja melhorada a relação construída com o parque verde do vale.

a③)- Reformula o remate da encosta nascente (lotes 13 e 90), evitando que este último invada a zona verde;

a④)- Resolve a carência de estacionamento que se verifica na rua Norte, diminuindo a Ab correspondendo à supressão dos estabelecimentos comerciais encostados a linha de cumeeira .Por sua vez também permitiu a clarificação e a relação desta rua com o acesso à cumeeira e ao estacionamento.

a ⑤)- Anulou-se o lote n.º94 mantendo por conseguinte a topografia existente permitindo a linha de agua se mantenha naturalizada .

a⑥)- O acesso aos estacionamento dos lotes 33 a 35 foi modificado permitindo que os mesmos não fiquem dependentes de um acesso localizado fora dos terrenos afectos ao loteamento . O caracter dos mesmo (usando os corredores laterais entre lotes) não implica com o cumprimento do Dec./lei 66/95(alínea b) ponto 2 artigo 5º).

a⑦)- Diminui o volume construído na encosta Norte , abrindo um pequeno espaço de interrupção na sucessão de edifícios que se considera suficiente para aligeirar e diversificar a imagem resultante

b) - Aditamento com o registo nº 43389 /98 :

Prevê a redução da volumetria geral e conseqüentemente da Area Bruta de Construção em 2470,74 m2 (114.996,74m2 - 112.526.00m2) .

Mantém contudo um excesso de Area Bruta de Construção que se cifra em 15 181,10m2 ,equivalente a 15,60% relativamente à area máxima permitida para o terreno (97 344,90m2) dos quais 11 191.00m2 (11,50%) correspondem aos dois equipamentos privados previstos (Colégio no Lote 89 e lar de 3ª idade no Lote 90) e 4,1% correspondente às restantes funções - habitação e comércio .

Ultrapassa portanto significativamente a “ majoração aproximada de 10% “ referida na / Deliberação nº 51/98 / informação nº 10 / 98 como admissível na hipótese de que o tratamento de todo o espaço público e equipamentos propostos para além da duplicação da Circular sejam asseguradas pelos promotores já que a outra hipótese (majoração justificada pela area cedida para o espaço público (94% contra um mínimo de 70% não justificava essa atitude) .

II

Análise ao presente aditamento

1) - O presente aditamento (Registo nº 121191 / 99) mantém a proposta de Area Bruta de Construção anterior e não dá resposta às seguintes questões (mantém-se pendentes os seguintes assuntos que não se consideram resolvidos) .

a) Não obstante introduzir mais estacionamento público junto ao colégio / edifício terciário que totaliza 18 lugares verifica-se que é possível a introdução de mais lugares .

b) - Não resolve as questões postas relativamente ao impacto do edifício do Colégio (Lote 89) a partir da Circular tornando-se necessário a supressão de um piso para além de rebaixar os pés-direitos dos restantes e integração com as construções existentes a Sul e articulação com as edificações dos lotes a Poente .

Apesar destas medidas corre-se o risco de que o resultado final (coexistência formal entre o edifício existente e o edifício a construir) nunca seja satisfatório .

c) - Não está provado, através dos elementos apresentados ,de que o impacto volumétrico do lar de 3ª idade (Lote 90) fique atenuado , havendo necessidade de complementar os desenhos com um corte transversal a passar na situação mais desfavorável . Recorda-se que da solução apresentada anteriormente resultava um impacto volumétrico inconveniente do alçado posterior a partir da circular , prejudicando também o enquadramento com a zona verde . Tornava-se necessário a diminuição da cércea em um piso .

d) - Não obstante prever-se a cedência da faixa envolvida para domínio privado da C.M. não esclarece a viabilidade técnica de acesso às edificações existentes a Nascente no pressuposto de que as cotas da Rua projectada são inferiores em cerca de 4.00m a 5.00m em relação às cotas da entrada nas propriedades envolvidas . Por outro lado sendo esta zona um local de algum impacto visual não está estado com o desenvolvimento necessário.

e) - A solução volumétrica proposta para os lotes 40 a 45 não corresponde à solução acordada na reunião havida em 15/10/98 com a equipa projectista que apontava para um rebaixamento maior do que o agora verificado para os volumes de geminação entre cada um dos conjuntos dos lotes , de modo que o alçado que dá para o arruamento a Norte não possuísse uma altura total superior a 1.50m no ponto mais desfavorável .

f) - Os perfis longitudinais dos arruamentos não incluem a projecção dos alçados de ambas as margens , e apresentam-se muito incompletos em termos de informações complementares o mesmo acontecendo com os restantes cortes transversais os quais deverão ser mais pormenorizados e à escala 1/500 .

g)- A solução encontrada para o acesso automóvel às garagens dos lotes em rampa paralela ao passeio e visível a partir deste não é aceitável .

2) - O processo deverá ainda ser instruído com os seguintes elementos :

a) - Planta de Síntese com delimitação rigorosa de todos os lotes e estatuto dos terrenos incluindo arruamentos e inserção do quadro de Síntese no qual a descrição de cada lote deverá ser completada com os seguintes itens :

- Nº de pisos

- Tipo de Uso

- Nº de fogos

- Nº de lugares de estacionamento privado e sua localização (em caves ou outros pavimentos a ele destinado)

- Nº de lugares de estacionamento público e sua localização (em caves ou outros pavimentos a ele destinado) (Por exemplo os estacionamento públicos previstos para o Lote 39) .

- Cota de soleira

- Localização do estacionamento privado ou público e nº de caves ou pavimentos a ele destinado .

b) - Planta Cadastral com a definição escrita e gráfica do estatuto dos terrenos .

3) - Questões diversas

a)- Deverá ser clarificada a relação entre a parcela de equipamento desportivo e a sua zona verde (poderá sê-lo no projecto de arranjos exteriores);

- b)- O licenciamento dos lotes 13 a 17 deverá ficar dependente da conclusão do circuito viário exterior ao loteamento .
- c)- Os pareceres incluídos nos ofícios nº9920 de 22/10/98 da D.R.A.R.N.C. sobre o estudo de impacte ambiental apresentado e nº MA 1329/98/1753 de 20 / 3 /98 do I.P.A. deverão ser comunicados aos requerentes de modo a proceder às rectificações ou procedimentos neles julgados necessários .
- d)- Devem ser apresentados :
- d1)- Estudo de tráfego representativo do impacto que volume de tráfego gerado pelo loteamento terá na rede viária envolvente - Circular externa ; - Nó de Celas; - Rotunda da Fucoli e das soluções a adoptar para a sua resolução .
- d2) Plano de Circulação viária na area do Loteamento justificativo dos perfis transversais propostos .
- 4) - Questões internas - A fiscalização deverá verificar se os avisos previstos no Anexo 1 da Portaria 216/92 de 20/03 se encontram afixados nas diversa propriedades . Em visita recente ao local não foi possível descortinar qualquer aviso.

III

Conclusão

1) - Propõe-se notificar o requerente :

a)- A apresentar solução rectificada que resolva as questões enunciadas no ponto 1) (alíneas a) a g) do Cap. II.

b) - A apresentar as peças desenhadas complementadas com o referido no ponto 2) Cap. II .

c)- A apresentar os elementos referidos em 3) (alínea d) do Cap. II.

d)- Do conteúdo do referido no ponto 3)

e)- De que estando pendentes situações relativas ao esclarecimento completo da solução não foi analisada conclusivamente a questão relacionada com a Area Bruta de Construção na solução apresentada , a qual, recorda-se ,ultrapassa significativamente (cifra-se num excedente de 15.60%) a “ majoração aproximada de 10% “ referida na / Deliberação nº 51/98 / informação nº 10 / 98 como admissível na hipótese de que o tratamento de todo o espaço público e equipamentos propostos para além da duplicação da Circular sejam asseguradas pelos promotores.”

Para o assunto acima identificado, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer técnico em 29/06/99:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere notificar nos termos da presente inf n.º 914/99.

Acresce-se que:

- O aditamento ao processo apresentado em 21/06/99 e registado sob o n.º29531, será analisado em sequência à notificação da deliberação municipal supra.

- Recomenda-se o contacto do técnico projectista com os serviços técnicos municipais, caso se justifiquem (ou se entendam necessários) quaisquer esclarecimentos ao conteúdo da inf n.º 914/99.”

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro levantou algumas questões sobre este processo, tendo em conta a sua nova vizinhança com o Hospital Pediátrico, as quais se encontram consubstanciadas na sua justificação de voto.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que este loteamento irá constituir uma alteração profunda em toda aquela zona. Em sua opinião e à semelhança de outras zonas da cidade, e dada a complexidade desta urbanização, com o impacto ambiental, paisagístico e mesmo no trânsito, seria de todo aconselhável proceder-se a um estudo de pormenor para toda a encosta.

O Sr. Vereador João Pardal referiu que aquela urbanização irá reduzir a zona verde, provocar um excesso de tráfego e conduzir a um aumento de área de impermeabilização de solos com um rápido enchimento dos caudais que ali passam, com repercussões nas rotundas abaixo localizadas. Em sua opinião, não tem cabimento transformar aquela zona numa tamanha densidade urbanística, destruindo-se toda a parte verde que é fundamental para a envolvimento dos dois equipamentos de saúde ali localizados e a localizar (Hospital da Universidade de Coimbra e Hospital Pediátrico).

O Sr. Vereador João Silva referiu que o terreno do Hospital Pediátrico foi escolhido pelo Ministério da Saúde de acordo com o seu programa funcional que se pretende de grande qualidade, não vendo razão legal para que nos terrenos envolventes não se possam construir. A Câmara Municipal de Coimbra tem um instrumento regulador do território, da ocupação do solo e do ordenamento do Território (Plano Director Municipal) que confere às pessoas determinados direitos e garantias que têm que ser cumpridos. Disse ainda que o projecto que é apresentado resulta de um estudo efectuado pelos promotores, aos quais a Câmara Municipal impôs a elaboração de um estudo conjunto de toda a encosta. O estudo apresentado tem tido uma análise conjugada e cuidada dos técnicos da Câmara Municipal, de modo a conseguir-se que aquele espaço com dimensão e importância seja tratado dentro das regras e preceitos estabelecidos.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 120/99 (05/07/99):

- **Notificar o requerente nos termos propostos pelo sr. Director do Departamento de Administração Urbanística no seu parecer técnico de 29/06/99, acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, José Rodeiro e José António da Silva Ferreira Ribeiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores João Pardal e Jorge Filipe de Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Considero indispensável que na apreciação deste grande loteamento, seja tido em conta a sua vizinhança com o novo Hospital Pediátrico. Efectivamente, defende-se hoje que este venha a ser uma unidade de saúde para crianças, na qual a fruição de luz, dos espaços verdes envolventes, das áreas para brincar tenham grande relevo. Seria de todo indesejável que o novo hospital viesse a nascer confrontado com uma qualquer “Quinta de Voimarães” já consumada no terreno vizinho. Voto, abstenho-me, aguardando o projecto de loteamento, mas manifestando desde já opinião desfavorável a qualquer majoração da área bruta de construção.”

V.2. HERDEIROS DE ABRAÃO FERREIRA NINA E OUTROS – LOTEAMENTO EM PRAGUEIRA – ESTRADA DE EIRAS- REGT.º.15361/98.

Refere-se o presente processo a um pedido de licenciamento para a operação de loteamento de um terreno com a área de 6818 m2, localizado na Pragueira junto à estrada Municipal 537, sobre o qual a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1536, de 18/05/99, exarado sobre a mesma o seguinte parecer pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em 29/06/99:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 1536/99, nomeadamente proposta de notificação preconizada no capítulo VI da mesma.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2121/99 (05/07/99):

- **Notificar os requerentes de que a operação de loteamento pretendida reúne condições para vir a ser aprovada, na condição da cedência prevista na alínea b), do n.º 1, do art.º 64º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor que se vier a apurar e por aplicação do previsto no n.º 3, do art.º 10º do Edital 34/99 da Câmara Municipal de Coimbra e desde que, em futuro aditamento, sejam supridas as omissões/deficiências, devendo para o efeito e no prazo de 180 dias serem apresentados os elementos constantes da informação n.º 1536 de 18/05/99, já identificada.**

V.3. MIPAVI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LD.º. – LOTEAMENTO NA ESTRADA DE EIRAS.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 1634, de 26/05/99, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer técnico:

“Proponho o deferimento, digo que a Câmara delibere aprovar a planta de síntese de loteamento, a planta cadastral respectiva e o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente inf n.º 1634/99.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2122/99 (05/07/99):

- **Aprovar a planta de síntese de loteamento, a planta cadastral respectiva e o pedido de licenciamento das obras de urbanização do loteamento supra citado, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE EM SUBSOLO – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 211, de 14/06/99, da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2123/99 (05/07/99):

• **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Eng.º Gomes Martins, Chefe da Divisão de Trânsito; Dr.ª Rosa Batanete, Técnica Superior de 2ª Classe do Departamento Jurídico; Eng.º Carlos Albuquerque, Eng.º Técnico da Divisão de Trânsito; e D. Margarida Lopes, Assistente Administrativo Principal, como membros efectivos e Eng.º Rios Vilela, Eng.º Assessor da Divisão de Trânsito, como membro suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ao presente concurso, concorreu a empresa “BragaParques, Estacionamento de Braga, S.A.”, que apresentou três propostas alternativas, com prazo de execução de 14 meses, com os seguintes valores:

Proposta A no valor de 6.120.000\$00 (seis milhões cento e vinte mil escudos)/anual + IVA – 500 lugares – 300 públicos; 200 personalizados.

Proposta B no valor de 7.200.000\$00 (sete milhões e duzentos mil escudos)/anual + IVA – 548 lugares – 328 públicos; 220 personalizados;

Propostas C no valor de 7.200.000\$00 (sete milhões e duzentos mil escudos)/anual + IVA – 548 lugares – 328 públicos; 220 personalizados.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2124/99 (05/07/99):

• **Fazer baixar as propostas à respectiva Comissão de Análise.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. EX-EN 111-1 – BENEFICIAÇÃO ENTRE CIDREIRA E COIMBRA – PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ENTRE KM 0+000 E KM 1+137- CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO.

Relativamente a este assunto, a Divisão de Trânsito elaborou a informação n.º 233, de 24/06/99, cujo teor se transcreve:

“A obra acima mencionada foi adjudicada à empresa “CEOGA - Construção e Ambiente, S.A.” em 26/06/95, pelo valor de 394.254.576\$00, mais I.V.A., sendo o prazo de execução de 240 dias úteis.

A escritura realizou-se em 11/08/95, sendo o visto do Tribunal de Contas de 27/09/95. O Auto de Consignação é de 12/10/95.

A 18/12/95 suspenderam-se os trabalhos da empreitada por um período de 51 dias, devido às más condições climáticas que assolaram a região, impedindo, por isso a execução de escavações e aterros, tendo-se recommençado os trabalhos em 04/03/96 conforme aprovado em deliberação de 25/03/96.

De acordo com a informação da Divisão de Trânsito n.º 355/96 de 06/12/96, a Câmara Municipal deliberou aprovar a prorrogação do prazo da obra até 31/05/97.

Por deliberação de 14/07/97 foram aprovados trabalhos a mais no valor de 48.768.196\$00, mais I.V.A..

Ao abrigo do parágrafo 2º e 3º do Artº 133º do Dec.-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro “o cálculo da prorrogação do prazo: sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, será feito proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares da execução constante do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada”.

Assim, o prazo da obra atendendo aos trabalhos a mais aprovados em 14/07/97, foi prorrogado de: $48.768.196\$00 \times \frac{240}{394.254.576\$00} = 29,69$ __ 30 dias úteis, até ao dia 26/08/97.

394.254.576\$00

Foram também aprovados trabalhos a mais no valor de 24.092.543\$40, mais I.V.A., em 04/08/97.

Assim, o prazo da obra atendendo a estes trabalhos a mais aprovados em 04/08/97 foi prorrogado de $24.092.543\$40 \times \frac{240}{394.254.576\$00} = 14,66$ __ 15 dias úteis, até ao dia 16/09/97, a

394.254.576\$00

partir desta data, os problemas financeiros da empresa agravaram-se, tendo havido sérias dificuldades nos trabalhos finais para a conclusão da empreitada em causa.

Neste contexto duas situações se perfilaram:

- a) Posse Administrativa da obra;
 - b) Negociar enquanto houvesse resposta positiva por parte da empresa e respectivos sub-empregados (tendo em conta a realidade financeira, nomeadamente o arresto em todos os valores creditícios vencidos e vincendos, ordenado em processo de providência cautelar - 2º Juízo Cível, que a “CEOGA” possuía à data nesta Câmara Municipal).
- Face às empresas envolvidas e o diálogo, entretanto, estabelecido entendeu-se como solução, que melhor serviria o interesse público, a segunda hipótese.

De acordo com a informação da Divisão de Trânsito nº 50/99 de 08/02/99, a Câmara Municipal deliberou aprovar a prorrogação do prazo da obra até 30/11/98.

Aos quatro dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, deslocaram-se ao local da obra indicada em título, os membros nomeados para a vistoria dos trabalhos da empreitada e elaboração do respectivo “auto de vistoria”. A vistoria incidiu nos trabalhos da empreitada de que foi adjudicatária a Firma “CEOGA - Construção e Ambiente, S.A.”, com Sede na Urbanização do Murganhal - Alameda do Sabugueiro, loja 3-3A- Caxias - 2780 OEIRAS, e realizados entre 12/10/95 e 30/11/98, com a finalidade de se proceder à recepção provisória.

De acordo com os artigos 198º, 199º e 200º do Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, considerou-se que se estava em condições de se proceder à recepção provisória parcial, à excepção dos seguintes trabalhos:

- Depressão no pavimento ao KM 0+800 no sentido Cidreira/Coimbra, na faixa do lado esquerdo;
- Pavimento betuminoso desde o KM 0+000 ao KM 1+137 no sentido Cidreira/Coimbra, visto o pavimento não ter a espessura e as características definidas no C.E. (ver relatório anexo do Laboratório de Mecânica de Pavimentos do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra de 24/12/97 e ofício nº 03795 de 2/2/98, enviado pela C.M.C. à empresa “CEOGA”), assim como, posterior sinalização horizontal;
- Base em tout-venant com 0,20m de espessura e pavimento betuminoso ao KM 0+300 no sentido Cidreira/Geria, numa área de (70x3) metros;
- Caminho paralelo do KM 0+150 ao KM 0+900 no sentido Cidreira/Coimbra, do lado direito;
- Marcadores unidireccionais e bidireccionais;
- Delineadores para apoio no solo (h=1,0m) com secção poliédrica;
- Delineadores para apoio em guardas de segurança (h=0,35m) com secção poliédrica;
- Valetas de plataforma;
- Marcas quilométricas;
- Sinalização vertical.

Em 21/12/98 foi aprovado o Auto de Vistoria, para efeito da recepção provisória parcial, com excepção dos trabalhos acima mencionados.

Ao abrigo do artigo 199º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, notificou-se por ofício nº 28714 de 29/12/98, a empresa “CEOGA”, dando-se um prazo de 30 dias para procederem à correcta execução dos trabalhos acima mencionados.

A empresa “CEOGA” procedeu à correcta execução de todos esses trabalhos com excepção do “Pavimento betuminoso desde o Km 0+000 ao Km 1+137, no sentido Cidreira/Coimbra”.

A empresa “CEOGA”, através de ofício registado nesta Câmara Municipal com o nº 1159, de 12/01/99, solicitou que o pavimento betuminoso acima mencionado fosse aceite pela Câmara Municipal como suficiente para proporcionar o serviço que se encontra definido como indispensável no projecto, estando para isso a “CEOGA” disponível para a realização de um acordo financeiro, no sentido de se encontrar uma menor valia que, pudesse corresponder ao diferencial de qualidade pretendida. A “CEOGA” baseou-se no relatório do Laboratório de Mecânica de Pavimentos (LPAV) do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, acerca da avaliação da capacidade resistente da camada de base e da camada de desgaste do pavimento. Nesse estudo foram retirados vários provetes e na pior situação em que se têm 12 cm de espessura de camadas betuminosas (proвете nº 5), e continuando a considerar as características mecânicas definidas, os danos à fadiga e à deformação são os seguintes (ver relatório anexo):

- Dano à fadiga (coeficiente 5 de adaptação à realidade) = 80% - = 225x10
- Dano à deformação permanente (85% de prob. à sobrevivência) = 70% - = 488x10

o que se pode considerar um dimensionamento aceitável, levando em conta que para a deformação permanente a probabilidade de sobrevivência desceu de 95% para 85%.

Atendendo a que a obra é financiada e que se a C.M.C. aceitasse o pavimento betuminoso executado, a probabilidade de sobrevivência diminuía de cerca de 10%, em reunião da Câmara de 22/02/99, aprovou-se conceder um prazo até 30 de Abril de 1999, para que a empresa “CEOGA” corrigisse o pavimento entre o Km 0+000 e Km 1+137 no sentido Cidreira/Coimbra e a correspondente sinalização horizontal.

Notificou-se a empresa “CEOGA” (ofício nº 04461 de 25/02/99), concedendo-lhe um prazo até 30 de Abril de 1999 para corrigir o pavimento betuminoso entre o Km 0+000 e Km 1+137 no sentido Cidreira/Coimbra, e a correspondente sinalização horizontal.

A notificação foi feita por carta registada com aviso de recepção, conforme documento existente no processo. Por negligência ou lapso dos C.T.T., o aviso de recepção enviado pelos C.T.T. não contém a assinatura do destinatário. Deste caso já foi apresentada reclamação aos C.T.T..

Para ultrapassar esta questão, foi entregue por mão própria ao Administrador da empresa “CEOGA”, Sr. Eng. José Apolónia Pires Correia, uma cópia na qual confirmou a recepção do ofício enviado pelos C.T.T. em 99/03/02, conforme documento existente no processo. Julgamos com este esclarecimento ter ultrapassado as dúvidas que se poderiam pôr à legalidade da mesma notificação.

Até à presente data a empresa “CEOGA” não iniciou os trabalhos em falta. Ao abrigo do parágrafo nº 4 do artigo 199º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, propomos que esta Câmara Municipal realize um Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio, para a execução destes trabalhos e oficie a empresa “CEOGA” dando conhecimento desse concurso. Os trabalhos em causa serão debitados à empresa “CEOGA” utilizando para isso as verbas retidas nos Autos de Medição (depósitos de garantia), que são suficientes para a execução destes trabalhos. Os depósitos de garantia retidos são de 24.589.851\$00, estimando-se que os trabalhos em falta sejam de cerca de 11.000 contos.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação acima transcrita:

Deliberação n.º 2125/99 (05/07/99):

- Realizar um concurso limitado sem publicação de anúncio para a execução dos trabalhos respeitantes à obra “Ex-E.N. 111 –1 – Beneficiação entre Cidreira e Coimbra – Pavimento Betuminoso e Sinalização Horizontal entre Km 0+000 e Km 1+137;
- Oficiar a empresa “CEOGA” dando conhecimento da realização do concurso;
- Debitar o valor dos trabalhos em causa à empresa “CEOGA” utilizando para isso as verbas retidas nos Autos de Medição, no valor de 24.589.851\$00 (vinte e quatro milhões quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um escudos), estimando-se que os trabalhos em falta sejam de cerca de 11.000 contos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. CONCESSÃO DE UM TERRENO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASES DE PETRÓLEO LIQUEFEITOS E ÁREA DE SERVIÇO EM PONTE DE EIRAS.

Para o assunto acima identificado a Dr.ª Rosa Maria Batanete, elemento da Comissão de Abertura de Propostas do concurso público referido em epígrafe elaborou a informação nº. 109/99 de 17 de Junho, contendo três propostas de eventual procedimento, cujo conteúdo se passa a transcrever:

“Em 15/6/99, foi-me apresentada a informação nº 213/99 da Divisão de Trânsito, para subscrever na qualidade de membro da comissão de abertura de propostas do concurso público supra identificado.

Pressupõe-se que tal informação visa dar cumprimento ao conteúdo da alínea b) do despacho do Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 14/5/99.

Salvo melhor opinião, para além de tal despacho determinar à Comissão de Análise, que apresente proposta de decisão final conclusiva, também não se vislumbra do ponto de vista procedimental que a comissão de abertura de propostas seja a comissão indicada a fazê-lo, como é preconizado pela Divisão de Trânsito.

Contudo, parece-me pertinente tecer algumas considerações relativamente ao procedimento administrativo e, com o devido respeito, indicar a tramitação possível a seguir.

Assim:

1 - A Câmara Municipal por deliberação nº 767/98, tomada em reunião de Câmara de 17/08/98, entendeu dar provimento ao recurso apresentado pela recorrente (Augusto Eduardo, ldª) em princípio, tendo em consideração que a recorrente apresentou dentro do prazo que lhe foi estipulado, uma declaração do Instituto de Gestão Financeira, datada de 29/07/98 (1) e uma outra passada pelo mesmo instituto em 1/07/98 e já apresentada em sede de recurso, bem como o documento solicitado através da deliberação desta Câmara Municipal de 27/07/98, referente ao ponto 7.a7) do programa de concurso.

Igualmente foi deliberado, dar conhecimento aos dois concorrentes da presente deliberação, para se pronunciarem, no prazo de 15 dias, nos termos dos artºs 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo.

2 - Na sequência de tal deliberação foram notificados os concorrentes para se pronunciarem, querendo, em audiência prévia de interessados, o que não deveria ter sido determinado nesta fase processual, impondo-se tal dever procedimental unicamente na fase posterior em que se apresenta proposta de adjudicação elaborada pela comissão de análise.

3 - Em audiência de interessados a concorrente Idetex, elaborou resposta escrita, constante do registo nº 33191 de 2/9/98.

4 - Por despacho de Sr. Chefe da Divisão de Trânsito de 8/9/98, a resposta apresentada pela Idetex em audiência de interessados foi sujeita a parecer do Departamento Jurídico.

5 - Este, em 16/9/98, através da sua informação n.º 137/98, conclui pelo acolhimento das razões de facto e de direito invocadas pela Idetex, sugerindo a manutenção da decisão tomada pela Comissão de Abertura de Propostas em 31/07/98. Ou seja, para se decidir pela exclusão da concorrente Augusto e Eduardo, Ldª.

6 - Após tal acto opinativo, deveria ter sido remetido o processo por quem tinha a cargo a sua condução à Câmara Municipal, para que esta optasse por uma das soluções que a seguir se indicam:

a) Manter a decisão de dar provimento ao recurso hierárquico (que foi tomada em princípio?), datada de 17/8/98, e dar-lhe carácter definitivo enviando-se então o processo à Comissão de Abertura de Propostas, a fim de esta “reabrir” o acto público do concurso para proceder à abertura da proposta da concorrente Augusto e Eduardo, Ldª, que não chegou a ser efectuada por a mesma ter sido excluída pelos motivos constantes da acta de reabertura de propostas de 31/7/98. Ou,

(1) - (fax, não documento autêntico)

b) Acolher o entendimento preconizado na informação n.º 137/98 do Departamento Jurídico e revogar o acto de provimento do recurso, tomado em 17/8/98, por tal deliberação consubstanciar um vício de violação de lei ao admitir um concorrente que não preenchia os requisitos de admissibilidade, conforme exigidos no programa de concurso e legislação aplicável, bem como por se entender que tinha precludido o direito de a concorrente Augusto e Eduardo, Ldª interpor recurso hierárquico, o que obstava ao conhecimento do mesmo (vide ponto 3 da informação n.º 137/98 do D.J. e art.ºs 58º, n.º 3 e 64º, n.º 1 do D.L. n.º 55/95 e 133º e 173º do CPA)

Face ao exposto, compete unicamente à Câmara Municipal, e só a ela, pronunciar-se conforme soluções indicadas.

Ademais, dado o decurso do tempo decorrido poderá colocar-se a hipótese de a Câmara Municipal entender, “não adjudicar” a presente concessão por considerar que se justifica o adiamento do concurso, ou até alterar elementos tidos por fundamentais do Caderno de Encargos - conforme previsto no ponto 14 do Programa de Concurso, nomeadamente porque o regime jurídico aplicável ao presente processo sofreu alterações legislativas, que poderá salvaguardar melhor o interesse público.

Assim, entendo que não caberá à Comissão de Abertura de Propostas elaborar qualquer informação, (razão pela qual a não subscrevo) nem à própria Comissão de Análise, devendo submeter-se o processo a deliberação da Câmara Municipal, caso assim seja entendido superiormente.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2126/99 (05/07/99):

• Não adjudicar a concessão do terreno municipal situado em Ponte de Eiras, para instalação e exploração de um posto de abastecimento de gases de petróleo liquefeitos (GPL) e área de serviço, por considerar que se justifica o adiamento do concurso, ou até alterar elementos tidos por fundamentais do Caderno de Encargos, conforme previsto no ponto 14 do Programa de Concurso, nomeadamente porque o regime jurídico aplicável ao presente processo sofreu alterações legislativas, que poderá salvaguardar melhor o interesse público e permitirá elaborar um posterior programa de concurso e caderno de encargos com maior rigor, que salvaguarde melhor os interesses de todas as partes envolvidas.

• Notificar os concorrentes da presente deliberação, nos termos dos art.ºs 100 a 103 do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.4. MARIA DE LURDES CABRAL VILHENA JORDÃO – LOTEAMENTO EM S. SILVESTRE – RECEPÇÃO DEFINITIVA.

Para este assunto, a Divisão de Construção de Vias elaborou a informação n.º 495, de 01/07/99, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e em resposta ao solicitado através do despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 685/99, de 11 de Junho, que recaiu na nossa informação n.º 415/99, cumpre-me informar o seguinte:

Por despacho de 28/08/97 do Exmº Sr. Vereador Eng.º Jorge Lemos exarado sobre a informação n.º 495/97 da DI.C.V., foi nomeada a comissão técnica para, em representação da C.M.C., proceder às vistorias das infraestruturas viárias do presente loteamento tendo em vista a sua recepção definitiva.

Assim, foi efectuada em 06/10/97 a primeira vistoria, pela qual a comissão concluiu não se encontrarem reunidas as condições para a recepção definitiva dos trabalhos.

Em consequência, por despacho de Exmº Sr. Vereador Eng.º Jorge Lemos de 28/10/97, que recaiu sobre a informação n.º 695/97 da Di.C.V., foi notificado o loteador bem como as entidades intervenientes (CENEL, SMASC e JAE) no sentido de procederem às rectificações das deficiências encontradas. Pela tramitação do processo, este auto de vistoria não foi homologado pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Em 19/05/99, a mesma comissão técnica, nomeada em 28/08/97, deslocou-se ao local das obras de urbanização para a realização de nova vistoria tendo em vista a recepção definitiva das infraestruturas viárias.

Pela vistoria, concluiu-se que se encontram reunidas as condições necessárias para a recepção definitiva dos trabalhos, uma vez que as anomalias encontradas não são imputáveis ao loteador.

Através da informação n.º 493/99 da referida comissão técnica sobre as queixas apresentadas em exposição anónima, é esclarecido que os passeios da urbanização se encontram limpos e desmatados (à excepção das situações mencionadas no auto de vistoria) e todos os trabalhos da responsabilidade do loteador executados.

Para a resolução das deficiências originadas por outras entidades, foram enviados à CENEL e aos SMASC os ofícios apresentados em anexo.

Em face do exposto e atendendo às situações verificadas pela Comissão não imputáveis ao loteador, propõe-se: _

1- A homologação do auto de recepção definitiva realizado em 19/05/99;

2- Após a homologação referida em 1), proceder-se ao cancelamento da caução correspondente a infraestruturas viárias;

2.1.- A globalidade das obras de urbanização encontram-se caucionadas por garantia bancária n.º FB 507040 do Banco Pinto & Sotto Mayor, conforme fotocópia anexa;

3- Remeter o processo ao DAU para:

3.1.- Providenciar no sentido da resolução das situações apontadas na exposição anónima não abrangidas pela presente recepção.

3.2.- Acautelar a limpeza e reposição dos pavimentos danificados por acção das obras em construção aquando das correspondentes licenças de utilização;

3.2.- Oficiar ao condomínio do lote 101 para que seja reposta a calçada degradada posterior ao seu lote;

3.2.- Desenvolver os processos de demolição dos muros particulares construídos em zonas públicas (lotes 171 e 26) de acordo com os antecedentes.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2127/99 (05/07/99):

• Aprovar as propostas constantes da informação n.º 495/99, de 01/07/99, da Divisão de Construção de Vias, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DA ROSA – CONCURSO PARA VENDA DE 5 HABITAÇÕES DE TIPOLOGIA T4 – SORTEIO PÚBLICO DAS HABITAÇÕES E LISTA DOS CONCORRENTES EFECTIVOS E SUPLENTES.

Relativamente a este assunto, a Divisão de Habitação Social elaborou a informação n.º 459, de 29/06/99, que a seguir se transcreve:

“Na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 14 de Junho de 1999 (deliberação n.º 2031/99) foi aprovada a lista dos concorrentes definitivamente admitidos e a lista dos concorrentes definitivamente excluídos, referente ao concurso para venda de 5 habitações de tipologia T4, no regime de propriedade horizontal, por sorteio, no Empreendimento Municipal do Bairro da Rosa.

De acordo com o previsto no artigo 14º do Regulamento do Concurso, realizou-se no passado dia 23 de Junho, pelas 15 horas, na Câmara Municipal de Coimbra, na presença da mesa nomeada por deliberação da Câmara Municipal de 14/06/99, o sorteio público das habitações, do qual foi lavrada a acta que se anexa à presente informação.

Assim, propõe-se para aprovação a lista dos concorrentes efectivos e suplentes resultante do referido sorteio:

Concorrentes efectivos

Número de ordem	Nome	Número do candidato	Residência
1º classificado	Ana Cristina Rodrigues S. Cristo Duarte	18	Rua da Liberdade, Cave Esqª - Adémia de Cima - Coimbra Freguesia de Trouxemil

2º classificado	Maria da Conceição Ferreira Carrasqueira	6	Rua de S. João, nº 3 - Bairro da Liberdade - Coimbra Freguesia de Eiras
3º classificado	Helena Maria Monteiro Magalhães Paulo	4	Rua Infante D. Henrique, nº 269 - S. Martinho do Bispo Coimbra - Freguesia de S. Martinho do Bispo
4º classificado	Rui Jorge Agostinho da Silva	14	Rua do Plátano - S. João do Campo - Coimbra Freguesia de S. João do Campo
5º classificado	Márcia Sofia Pinto Matos Rodrigues	8	Bairro F.F.H. - Bloco 16 - 2º Esqº - Ingote Coimbra - Freguesia de Eiras

Concorrentes suplentes

Número de ordem	Nome	Número do candidato	Residência
1º classificado	Fernando Manuel Dias Ferreira	15	Travessa da Mesura, nº 10 - A - Coimbra - Freguesia de Santa Clara
2º classificado	Maria Inês Reis Fernandes Sérgio Coelho	13	Rua de Santa Comba - Celas - Coimbra Freguesia de Stº António dos Olivais
3º classificado	José Manuel de Almeida Pinto	23	Bairro de Santa Apolónia - Lote F - 1º - Frente Coimbra - Freguesia de S. Paulo de Frades
4º classificado	Marco Alexandre da Costa Campos	25	Terreiro da Fonte, nº 10 - A - Eiras - Coimbra Freguesia de Eiras
5º classificado	Maria Lucinda da Cruz	12	Rua Direita, nº 104 - 3º - Coimbra - Freguesia Stª Cruz
6º classificado	Joaquim Guilherme Coelho Simões	11	Rua Brigadeiro Correia Cardoso, nº 361 - 3º D - Coimbra Freguesia de Santo António dos Olivais
7º classificado	João Manuel Ramos Ferreira	10	Rua Velha, nº 10 - 1º - Coimbra - Freguesia Stª Cruz
8º classificado	Maria Manuela Gonçalves de Almeida	1	Rua Cidade Poitiers, nº 165 - 1º B - Monte Formoso Coimbra - Freguesia de Eiras
9º classificado	Carlos Alberto Oliveira Gonçalves	16	Bairro da Relvinha, nº 29 - Coimbra - Freguesia de Eiras
10º classificado	Joaquim da Silva Marques	20	Rua do Brejo, nº 174 - Cave - Coimbra - Freguesia de Santo António dos Olivais
11º classificado	Ângela dos Anjos Cortez	22	Rua do Bombeiro Voluntário, Tovim de Cima Coimbra - Freguesia de Santo António dos Olivais
12º classificado	Joaquim e Silva Bentes	2	Rua Direita, nº 104 - 4º - Coimbra - Freguesia Stª Cruz
13º classificado	Reinaldo Bandeira Antunes	7	Rua Lourenço Almeida Azevedo, nº 11 - A Coimbra - Freguesia da Sé Nova

Número de ordem	Nome	Número do candidato	Residência
14º classificado	Sérgio Fernandes Gave Fraga	26	Caminho das Vinhas - R/chão Esqº - S. Martinho do Bispo Coimbra - Freguesia de S. Martinho do Bispo
15º classificado	Paulo Ramos dos Santos	5	Rua Luís de Camões, nº 47 - 3º Esqº - Coimbra Freg. de Stº António dos Olivais
16º classificado	António Virgílio dos Santos Teixeira	9	Bairro da Fundação Salazar, nº 28 - 2º Dtº - Coimbra Freg. de Stº António dos Olivais
17º classificado	Magda Catarina dos Santos Fonseca Ferreira	30	Vale de Figueiras, nº 271 - R/chão Esqº Coimbra - Freguesia de Eiras
18º classificado	Artur Gonçalo de Oliveira Santos Cunha	24	Rua do Outeiro, nº 2 - C - R/chão Dtº - Coimbra Freguesia de S. Martinho do Bispo
19º classificado	Augusto José Almeida Martins Cunha	29	Largo da Igreja - Adémia de Cima Coimbra - Freguesia de Trouxemil

Após aprovação da presente lista e publicitação da competente deliberação serão os concorrentes efectivos notificados para a escolha da habitação, pela ordem do sorteio (artigo 17º do Regulamento do Concurso).”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2128/99 (05/07/99):

- **Aprovar a lista dos concorrentes efectivos e suplentes constantes da informação n.º 459, de 29/06/99, da Divisão de Habitação Social;**
- **Notificar os concorrentes para a escolha da habitação pela ordem do sorteio, nos termos do artigo 17º do Regulamento do Concurso.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VIII.1. CANTINHO CULTURAL E POSSO BRINCAR – APOIO DA AUTARQUIA AOS PROJECTOS.

Solicita a Associação Portuguesa de Fibrose Quística apoio à Autarquia para a organização das iniciativas “Cantinho Cultural” e “Posso Brincar” que irão decorrer de 26 de Junho a 12 de Setembro, onde trabalharão cerca de 30 jovens em regime de voluntariado.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 601, de 23/06/99, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes:

Deliberação n.º 2129/99 (05/07/99):

- **Atribuir um subsídio no valor de 39.600\$00 (trinta e nove mil e seiscientos escudos) “à Associação Portuguesa de Fibrose Quística” para fazer face a despesas com transportes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

IX.1. 3ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO.

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2130/99 (05/07/99):

- **Homologar a deliberação de 29/06/99 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que aprovou a 3ª alteração orçamental ao orçamento financeiro daqueles serviços.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X - ASSUNTOS DIVERSOS

X.1. ABAIXO ASSINADO DE COMERCIANTES E RESIDENTES NA RUA DA SOTA.

Para o assunto acima mencionado, o Sr. Presidente deu conhecimento de um abaixo-assinado dos moradores e comerciantes da Rua da Sota que manifestam o seu descontentamento pelas alterações ao nível do trânsito que a Câmara se propõe implementar naquela zona, que em sua opinião, poderão colocar em risco todo o comércio que ali existe.

O Sr. Presidente referiu também que na reunião da passada semana este assunto já tinha sido abordado pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro e que nessa altura teve oportunidade de dizer que aquela rua não poderia ser interdita ao trânsito automóvel porque é dos únicos espaços da Baixa onde se poderá permitir carga e descarga com estacionamento controlado e pago. Disse ainda que constata que o já referido abaixo assinado contém um conjunto de “dados” estranhos ao projecto e à estratégia delineada para a vivificação do Centro Histórico, veiculando inexactidões gravosas e que a Câmara não aprovou qualquer projecto que vise o fecho daquela artéria à circulação automóvel.

Após mais algumas considerações sobre o assunto o executivo deliberou:

Deliberação n.º 2131/99 (05/07/99):

• Tomar conhecimento do abaixo assinado e proceder ao seu envio ao Departamento de Desenvolvimento Social com cópia à Divisão de Trânsito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar os seguintes assuntos fora da ordem do dia (nos termos do art.º 19 do Código de Procedimento Administrativo e n.º 5 do art.º 2.º do seu Regimento):

X.2. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS DIMINUÍDAS MENTAIS (APPACDM) – CONTRATO DE COMODATO.

O Sr. Presidente deu conhecimento que, integrado nas comemorações do Dia da Cidade, foi assinado um contrato de comodato entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos das Crianças Diminuídas Mentais (APPACDM), relativo à instalação de uma “Empresa de Inserção” no Parque de Santa Cruz – Jardim da Sereia, que vem de encontro com a estratégia da Câmara Municipal para aquele Jardim Histórico e contribui para a valorização humanista da vida da cidade de Coimbra.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2132/99 (05/07/99):

• Tomar conhecimento do contrato de comodato a celebrar entre Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos das Crianças Diminuídas Mentais (APPACDM), o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

X.3. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO IDOSO (A.N.A.I.) – CONTRATO DE COMODATO.

Sobre este assunto, o Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que, integrado nas comemorações do dia da cidade, foi celebrado um contrato de comodato entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Nacional de Apoio ao Idoso (A.N.A.I.), relativo à instalação da sua sede e funcionamento da Universidade do Tempo Livre no prédio urbano sito na Ladeira do Carmo, designado de Cerca de S. Bernardo, freguesia de Santa Cruz, em Coimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 01/091084, confrontando a Norte com a Ladeira do Carmo, a Sul com o Município de Coimbra, a Nascente com António Veiga e a Poente com Carlos Silva Oliveira.

Posto isto o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2133/99 (05/07/99):

• Tomar conhecimento do contrato de comodato celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Nacional de Apoio ao Idoso (A.N.A.I.), o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

X.4. PLANO ESTRATÉGICO DO TECNÓPOLO DE COIMBRA – PROTOCOLO.

O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que, integrado nas comemorações do dia da cidade foi celebrado ontem o protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Tecnopólo de Coimbra, relativo à candidatura ao Procentro do Plano Estratégico do Tecnopólo de Coimbra.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2134/99 (05/07/99):

• Tomar conhecimento do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Tecnopólo de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

X.5. OFICINA DO IDOSO – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.

Sobre o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2135/99 (05/07/99):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 30/06/99, que homologou o auto de consignação da obra “Oficina do Idoso”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. RESTAURO DO EDIFÍCIO ALMEDINA – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2136/99 (05/07/99):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 02/07/99, que homologou o auto de consignação da obra “Restauro do Edifício Almedina – Departamento de Desenvolvimento Social”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS SAPADORES DE COIMBRA – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2137/99 (05/07/99):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 02/07/99, que homologou o auto de recepção provisória da obra “Construção do Quartel de Bombeiros Sapadores de Coimbra”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. COMPATIBILIDADE DAS CENTRAIS TELEFÓNICAS COM O ANO 2000.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 437, de 24/03/99, da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2138/99 (05/07/99):

• Ratificar o despacho de Sr. Presidente de 02/07/99, que aprovou, realizar um ajuste directo com consulta a “Alcatel – Comunicação de Empresa, S.A”. e “Portugal Telecom, S.A. para migração das centrais telefónicas dos Paços do Município, Casa da Cultura, de Almedina e Departamento de Obras Municipais, para tecnologia RDIS e actualização (“upgrade”) do sistema de taxação centralizada, tendo em vista o ano 2000, aprovando-se para o efeito o caderno de encargos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9. CONCEPÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR NO EDIFÍCIO CHIADO EM COIMBRA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 497, de 02/07/99, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2139/99 (05/07/99):

• **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 02/07/99, que adjudicou definitivamente a obra “Concepção e Instalação de um Elevador no Edifício Chiado em Coimbra” a “Alcodi, Lda. Schmitt+Sohn” pelo valor de 9.424.000\$00 (nove milhões quatrocentos e vinte e quatro mil escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor, com prazo de execução de 90 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.10. COMEMORAÇÕES DO FERIADO MUNICIPAL – 4 DE JULHO.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 237, de 24/06/99, da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2140/99 (05/07/99):

• **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 02/07/99, que aprovou a programação das Comemorações do Feriado Municipal 4 de Julho, suportando os respectivos encargos, a saber:**

- *Actuação da Filarmónica União Taveirense – setenta mil escudos;*
- *Transporte da Banda – oito mil e quatrocentos escudos;*
- *Efectuar um ajuste directo à “RPM – Ideias e Comunicação” para a execução de 3 000 exemplares do programa – duzentos e vinte mil escudos;*
- *Publicação de ½ de página do anúncio do Programa das Comemorações a publicar nos dias e jornais seguintes: Jornal de Coimbra – cento e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro escudos acrescido de IVA. Diário as Beiras – cento e quarenta mil escudos acrescido de IVA; Despertar – sessenta e oito mil e quinhentos escudos acrescido de IVA; Diário de Coimbra – cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta escudos.*
- *Decoração dos Espaços Municipais – vinte e cinco mil escudos;*
- *Reportagem Fotográfica – quarenta mil escudos;*
- *Pagamento de Horas Extraordinárias aos funcionários que foram indigitados a prestar serviço, dado tratar-se de um dia feriado/Domingo.*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.11. COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA – APOIO DA AUTARQUIA.

Sobre o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 615, de 25/06/99, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2141/99 (05/07/99):

• **Ratificar o despacho do Sr. Presidente 02/07/99 que deferiu a utilização do espaço público (Jardim da Sereia) com isenção de taxas para a realização da iniciativa da Coligação Democrática Unitária que irá levar a efeito, no próximo dia 9 de Julho, sendo certo que são aprovados os apoios constantes da informação n.º 615 de 25/06/99 da Divisão de Acção Cultural.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.12. SEMANA DA SEGURANÇA.

O Sr. Presidente deu conhecimento que decorreu entre os dias 21 e 27 de Junho, a Semana da Segurança, no Distrito de Coimbra, por iniciativa de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, e que a Câmara Municipal participou em acções de sensibilização realizadas na Pista Móvel de Trânsito da Prevenção Rodoviária Portuguesa e nas visitas ao Camião Exposição da PSP, colocados no Parque de Estacionamento Nascente do “Coimbra Shopping” e também disponibilizou gratuitamente o transporte para a participação de duas turmas das EB 2,3 do Concelho nessas acções, no valor total de 79.800\$00 (19 x 4.200\$00 cada).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2142/99 (05/07/99):

• **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 17/06/99, que autorizou o transporte gratuito a duas turmas da EB 2, 3 do Concelho, no valor total de 79.800\$00 (19 x 4.200\$00 cada).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO - (17 HORAS)

1. JOÃO GABRIEL SILVA – REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA N.º 5 DE CELAS.

Este munícipe veio solicitar informação no sentido de saber da possibilidade de, antes do início do ano lectivo que se aproxima, ser arranjado o telhado da escola que deixa entrar água no refeitório e numa sala de aula, bem como a instalação eléctrica que, de tão antiga, não comporta a ligação para o aquecimento no inverno.

O Sr. Presidente informou que, em pareceria com a Junta de Freguesia, a Câmara Municipal tem previstas para este verão obras no telhado e na instalação eléctrica que espera estarem concluídas no início do ano lectivo, se no decurso das mesmas não surgirem imprevistos, dado tratar-se de uma casa antiga localizada em zona de protecção no Mosteiro de Celas.

2. MARIA JOSÉ SOUSA LOPES MORAIS – BECO DA CARQUEJA N.º 2 - 3º - SÉ VELHA.

Esta munícipe veio fazer algumas considerações sobre a limpeza na zona da Alta da cidade, designadamente, na Sé Velha. No seu entendimento, a limpeza das ruas não é feita e os sacos do lixo colocados junto aos contentores não são recolhidos. Na opinião desta munícipe, o problema daquela zona da alta não se resolve com os contentores porque as casas são pequenas e não têm espaço disponível para a sua colocação, pelo que considera indispensável que a Câmara Municipal adopte uma nova metodologia para a recolha do lixo, que passa pela recolha apenas em sacos de plástico.

O Sr. Vereador Luís Vilar prestou algumas informações sobre o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido com a Junta de Freguesia de Almedina relativamente à recolha do lixo e ao arranjo das instalações sanitárias. Disse ainda o Sr. Vereador que é intenção dos Serviços de Higiene e Limpeza desta Câmara Municipal na alta e na baixa da Cidade, introduzir o regime de recolha através de sacos, que terão que ser apropriados e com horas exactas da recolha, estando a ser desenvolvido o necessário estudo para o efeito. Disse ainda quanto à lavagem de ruas, está também em estudo um processo que já obteve pareceres favoráveis das várias entidades envolvidas e que tem a ver com a colocação de caixas com mangueiras de 50 em 50 metros, não havendo a partir daí nenhuma desculpa nem dos serviços da Câmara Municipal nem da empresa que opera na zona, quando se diz que as ruas não comportam o tamanho das viaturas apropriadas para a limpeza.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu sobre este assunto que a Câmara Municipal, através dos serviços próprios, deveria de imediato criar horas certas de recolha do lixo de maneira a criar, desde já, hábitos nos moradores, para quando surgirem os novos sacos.

O Sr. Vereador João Pardal referiu que era importante saber-se o que se vai fazer enquanto houver as deficiências apontadas pela munícipe e não for alterado o sistema de recolha de lixo naquela zona, com a implementação da nova metodologia.

A propósito do assunto exposto pela munícipe o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que, à semelhança de outras iniciativas já criadas, a Câmara Municipal, em conjunto com outras organizações vocacionadas para o efeito, deveria fazer acções de sensibilização junto das escolas sobre os problemas do Ambiente e Higiene na cidade.

O Sr. Vereador Luis Vilar informou que, a partir de Setembro, juntamente com a Comissão de Coordenação da Área Educativa de Coimbra serão feitas nas escolas campanhas de sensibilização com a Sr. Eng.ª do Ambiente, Ana Sofia Morais.

O Sr. Presidente agradeceu à munícipe as questões colocadas e solicitou aos Serviços que, desde já, a zona fosse limpa através de uma lavagem completa e que se equacionasse e resolvesse a questão da recolha do lixo.

XII- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**XI.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.****1. UNIVERSIDADE DE COIMBRA – CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA.**

O Sr. Presidente deu conhecimento do contrato promessa de compra e venda celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Universidade de Coimbra, relativo à venda das fracções autónomas designadas pelas Letras “J”, correspondente ao R/C Centro (6.193.430\$00), “L” correspondente ao R/C Esq.º (7.565.000\$00) e “N” correspondente ao 1º andar do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal designado por Lote 1, Entrada 2, sito no Bairro da Rosa, Freguesia de Eiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1677 e as fracções autónomas designadas pelas Letras “J”, correspondente ao R/C Centro (6.193.430\$00) e “L” correspondente ao R/C Esq.º (7.565.000\$00) estas do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal designado por Lote 2, Entrada 2, sito no Bairro da Rosa, Freguesia de Eiras e descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 1678, e destinado ao realojamento dos moradores do Colégio da Trindade.

2.GRUPO DE BOMBEIROS SAPADORES DE YAROSLAVL.

O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que um Grupo de Bombeiros de Sapadores de Yaroslavl deslocar-se-à a Coimbra para um estudo sobre organização do serviço de incêndio, da segurança e sobre as relações existentes entre os Bombeiros Sapadores das cidades geminadas, Coimbra e Yaroslavl.

3. VISITA A COIMBRA DO SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Sr. Presidente manifestou o seu apreço pelo facto do Sr. Presidente da Assembleia da Republica ter aceita integrar o trabalho municipal na sua visita a Coimbra, participando nas comemorações do dia da Cidade

4. SISTEMA PET

Quanto à estadia em Coimbra do Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia, o Sr. Presidente manifestou o seu contentamento pelo facto do mesmo ter assumido de forma precisa e concreta a Cidade de Coimbra como a Cidade onde irá ser instalado o Sistema PET. Esta decisão culmina um trabalho que vem sendo desenvolvido ao longo de 4 anos, envolvendo várias áreas de investigação e de medicina nuclear que permitiram que Coimbra tivesse conseguido ver a sua proposta contemplada em relação a outras cidades que se encontravam na competição, como Lisboa e Porto.

5. LISTAGEM DOS PROCESSOS.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 167) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva no período de 28 de Junho de 1999 a 02 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

A. Baptista de Almeida, Lda.	20814/97
Administração dos Condomínios	42964/97
Albertino de Jesus dos Santos	12442/98
Alipio Oliveira Fernandes	38124/97
Álvaro Fernando de Sousa Ferreira	22123/98
Álvaro Manuel Pereira Forte	688/99
Américo Geraldo Tomaz	21794/99
Amilcar Augusto Vaz de Castro	23208/99
António Araújo de Sousa	28017/98
António Bernardes Jorge	2151/91
António José Fernandes de Freitas	13790/99

António Pereira Dias Pires	674/99
Armando da Silva Delgado	27118/96
Artur Manuel Braz Alfaiate	12680/98
Carlos de Mascarenhas Mexia Santos	40403/95
Carlos José Ferreira Rodrigues	27237/95
Carlos Manuel Andrade Ferreira Martins	28740/98
Carlos Rogério Antunes Pinto	26473/99
Construções Correia & Marques, Lda.	10657/94
Construr – Construções Urbanas, Lda.	14991/96
Daniel Fernando Lopes Peixoto	569/99
Dataplas – Plásticos Técnicos, S.A.	32894/96
Diopom – Sociedade de Construções, Lda.	40884/98
Domingues e Eusébio Lda	27641/96
Domingues e Eusébio Lda	27643/96
Domingues e Eusébio Lda	27644/96
Elisio Lapa Fachada	34036/98
Elmano Costa Feitor de Noronha	18334/94
Elmano Costa Feitor de Noronha	28829/97
Elvira Antunes Dias	4670/78
Ernesto Alves Domingues	9634/99
Fernando dos Santos Fernandes	5381/99
Fernando dos Santos Fernandes	5382/99
Fernando Duarte Lopes	14269/98
Fernando José Florio Correia da Rosa	23880/99
Gonçalves Mendes & Filhos	12437/98
Goreti Sofia Ribeiro Lopes	42965/98
Graça Maria Gandarez Pires	47373/97
Graça Maria Maia dos Santos	45477/98
Graça Maria Pimenta Reis Santos	18955/99
Intercir – Centro Cirurgico de Coimbra, Lda.	25248/95
Isabel Maria Emídio Forte Thompson	44576/96
Isabel Maria Primo dos Santos	46005/98
João Aires dos Santos Coelho	1859/85
João Manuel Tavares Pessoa	17031/98
Joaquim Alberto Jesus Martins	10192/99
Joaquim Manuel Alves	10580/98
José Augusto Simões Gonçalves	14290/99
José Batista Simões Cardoso	16280/96
José Duarte & Ca. Lda.	23969/95
José Miguel Dinis Neves	16419/98
Judite Fragata Laranjeira Pimentel	25290/99
Julio de Oliveira Martins	40413/97
Laura Ferreira Damas Malva	22252/98
Lina Maria Murta Gomes Dinis de Campos	20159/98
Luís Filipe Furtado Soares Tome	39161/97
Luís Manuel Salazar Santos Almeida	2081/98
Manuel António Ramos	14715/99
Manuel da Silva Gonçalves	2244/97
Manuel dos Santos Pires Gerardo	45782/97
Manuel Joaquim Monteiro Fernandes	711/99
Manuel Maria Gameiro, Lda.	13789/97
Manuel Pocinho Pires	758/99
Maria Armanda Borges Matias de Almeida Sousa	42927/96
Maria da Glória Batista da Cruz Monteiro	42090/98
Maria Engracia Bento de Sousa	14078/97
Maria Fernanda Gonçalves Loureiro	7852/99
Maria José Carvalho	5961/99
Maria Judite Borges Gouveia Amaral	3002/99
Maria Saudade Rodrigues de Matos	40716/97
Maria Teresa Braga A. F. Baganha	23175/99
Oscar da Cunha Dias	11437/97

Padaria Rainha Santa Lda.	7393/99
Paulo Alexandre Fernandes de Sousa	28197/98
Paulo Jorge de Oliveira Carvalho	32293/97
Paulo Jorge Santos Rocha	18481/98
Paulo Miguel Janela Mendes	19687/99
Pedro Miguel Mortinho Lopes	48335/98
Ramalda – Representações Acessórios Auto, Lda	7257/86
Raúl Ferreira Ladeiro	18425/99
Rogério Cerveira da Costa	15166/98
Rua Principal Ardazubre 45	16221/99
Torricentro, S.A.	27125/99
Valdemar Pimenta Costa	20282/98
Valentim Antunes Garcia	46438/98
Valentim dos Reis	23253/98
Victor Silva Duarte	41299/98
Voitech Gallo	25793/98

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

3 Rosas – Soc. Mediação Imobiliária Lda.	12764/99
A Minha Casa – Soc. Mediação Imobiliária	9481/99
António de Melo Seabra	38315/98
António Vinagre Martinho Tenente	45944/97
Basaliano Ferrão da Silva	13213/99
Belmiro Rodrigues Alves	7851/99
Crisóstomo de Almeida Martins	15734/99
Cunha & Irmão Lda.	46644/98
Dulce Fonseca da Costa Couceiro Carmo	8721/99
Grupo Cultural Recreativo “A Carocha”	9474/99
João Garcia Fontes	5416/98
José Diogo de Oliveira Simões	43831/98
José Maria Domingos	33475/98
Leonel da Conceição Cordeiro	9475/99
Luís Manuel Caldeira Tomé	14321/99
Manuel Antunes Nabo	13322/99
Maria de Fátima Simões Gomes	9662/99
Maria do Céu Cardoso Matos	9849/99
Pedro Manuel Freire Tomé	40946/98
Stand Casa Branca	12608/99
Tecosil	16819/99
Tecosil	16820/99
Vestibebe Lda.	8365/99
Vitor de Oliveira Pratas	12856/99
Vitor Manuel Lopes Ventura	2930/99
Zenaide Lopes Grilo Couceiro	8720/99

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Centro Solidariedade Adémia	30546/99
Joaquim Ferreira Santos	27690/99
Tribunal Coimbra	29948/99

Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel Cunha Melo Silva	30445/99
António Brazão Pereira Sousa	27393/99
Pedro Manuel Oliveira	27997/99
Rosa Maria Lourenço Caldinhas Simões Vaz	47705/98

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Calado & Ferreira, Construções Lda	14835/98
Isabel Maria Azevedo de Sousa Loureiro	23492/99
José Amado Ferreira	13919/99

José Correia	38901/98
Lapa Castro, Lda.	24182/99
Preligas, Lda	20908/99
Preligas, Lda	20909/99
Preligas, Lda	22138/99
Preligas, Lda	22139/99
Preligas, Lda	22140/99
Vitorino Caramelo	14574/99

Despachos mandando arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Manuel Pereira	26963/88
------------------------	----------

Despacho mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto Jesus Simões	16535/99
Alexandre Virgílio Tomas Amado	37200/90
Amílcar da Silva Fernandes	9393/93
António Guilherme V. Pereira da Costa	47612/98
António Monteiro	17614/87
António Rodrigues Carvalho	34825/98
Bascol – Construção Civil, S.A.	29912/97
Carlos Alberto Simões Vieira	25634/99
Casimiro Cruz Nunes	36489/97
Imochoupal – Imobiliária	61/99 FOP
Isabel Teresa dos Santos Fonseca	37928/97
João da Costa Pinto	13130/90
João Manuel Marreca Correia de Oliveira	19678/99
Joaquim da Silva Clemente	1441/99
Joaquim de Freitas Fresco da Rosa	1814/81
Joaquim Manuel Ferreira	21625/99
José Carlos Calcarao	14605/91
José Luís Ferreira Carapau	1560/94
José Machado Pimenta Cortesão	5969/83
José Manuel dos Santos Oliveira	621/98
José Marques de Oliveira	1829/91
Junta de Freguesia de Antuzede	36170/98
LCR – Empresa de Construção Civil, Lda.	1366/97
Maria de Lurdes Lourenço Coelho	44115/98
Maria Helena Nunes Abrantes Carvalho	26524/98
Maria Idalina Barbosa de Magalhães Simões	5855/98
Prabitar – Soc. Mediação Imobiliária	60/99 FOP
Rui Salvador Frutuoso da Costa	230/99
Susana Maria dos Santos Gaspar Rougier	43502/97

XII.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.****1 – ALTERAÇÃO À LEI 100/84.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro sobre o assunto acima identificado apresentou o seguinte documento:

“A Assembleia da República aprovou, na passada Sexta-feira alterações à Lei 100/84 que resultam da fusão de projectos-Lei do PCP e do PP e de uma proposta de Lei do Governo.

Tais alterações vão no sentido do aperfeiçoamento dos dispositivos legais que regulam o funcionamento das autarquias de Freguesia e Municipais, precisando prazos de resposta, direitos de intervenção, competência dos órgãos municipais e funcionamento das suas reuniões.

Não se tratando, globalmente, de muito profundas alterações ao regime legal existente, entendo dever destacar uma, pela importância que pode ter no funcionamento mais democrático de algumas Câmaras Municipais, designadamente a de Coimbra,

É introduzido um novo número no art.º 71º. Com a seguinte redacção:

5 – Os Presidentes das Câmaras devem disponibilizar a todos os vereadores o espaço físico, meios e apoio pessoal necessários ao exercício do respectivo mandato, através dos serviços que considere adequados.

Senhor Presidente, senhores Vereadores. Independentemente da opinião que cada um possa ter tido no passado sobre esta questão, tão controvertida entre nós, nesta Câmara Municipal de Coimbra, creio não restarem a partir de agora quaisquer dúvidas sobre o regime legal aplicável às condições de desempenho do mandato dos Srs. Vereadores.

A Assembleia da República deliberou. É indispensável cumprir a Lei. Pelo que aguardo que o Sr. Presidente da Câmara Municipal tome todas as providências para que, no mais curto prazo, sejam criadas nesta Câmara as condições de trabalho para os Vereadores que as não têm e que a Lei determina que devem ter.”

O Sr. Presidente referiu que terá de se aguardar a publicação da Lei para depois se proceder à sua análise e cumprimento.

2 – POLIDESPORTIVO DO LORETO.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que foi abordado por um conjunto de moradores daquela zona que o questionaram sobre a construção do polidesportivo no Loreto, nos terrenos propriedade da Assembleia Distrital, junto à Escola Primária. Solicitou ao Sr. Presidente e Sr. Vereador Jorge Lemos uma intervenção urgente para que o mais rapidamente possível seja providenciado no sentido de ali ser construído o polidesportivo.

O Sr. Presidente informou que o processo está em análise, não havendo ainda uma proposta concreta, estando a ser equacionada a questão com os proprietários do terreno.

3 - TERREIRO DO MARMELEIRO – ESTACIONAMENTO.

Finalmente o Sr. Vereador solicitou ao Sr. Presidente que fosse equacionada a questão do estacionamento e acesso naquele local, que em sua opinião pode passar por permitir apenas estacionamento aos moradores ou então a colocação de uma placa que condicione a entrada de veículos naquele espaço.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ RIBEIRO.

1 – LIMPEZA DE RUA.

Solicitou a limpeza da rua de trânsito pedonal, que faz a ligação entre a Rua António José de Almeida e a Rua António de Vasconcelos, que se encontra repleta de lixo.

2 – RUA FIGUEIRA DA FOZ – TRÂNSITO.

Mais uma vez o Sr. Vereador José Ribeiro alertou para o facto de considerar uma medida negativa, a alteração do sentido de trânsito da Rua Figueira da Foz, aprovado pela Câmara Municipal há cerca de um mês. Não há fluidez de trânsito e a entrada na Rua Dr. Manuel Rodrigues está muito complexa e muito mais caótica, situação agravada pelas paragens dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Em sua opinião, a Câmara Municipal deveria retomar a posição inicial considerando que não está a ser eficaz a alteração em curso.

O Sr. Presidente informou que estava a ser analisado a quantidade de fluxo real do trânsito das artérias confinantes, para depois se ver o que pode ser alterado. Dentro de duas semanas espera ter elementos que permitam tomar uma resolução definitiva sobre a matéria. Disse ainda que foi solicitado à PSP uma melhor fiscalização do estacionamento efectuado em contravenção, que origina também algum congestionamento do trânsito.

3 – TRÂNSITO NA UNIVERSIDADE.

Finalmente o Sr. Vereador José António Ribeiro informou que teve conhecimento, pela imprensa, de um conjunto de medidas relacionadas com o trânsito no Polo I da Universidade de Coimbra, pelo que sobre o assunto referiu o seguinte:

- concorda com a necessidade de intervenção no espaço em causa;
- discorda que o Sr. Presidente assuma compromissos desta envergadura sem consultar o executivo municipal;
- gostaria de conhecer o projecto em causa e respectiva memória descritiva;
- o elevador do Mercado D. Pedro V, ao contrário do que se afirma, não possibilitará o estacionamento noutros locais, pois a Baixa já não tem mais espaços para estacionamento;
- só se poderá retirar o trânsito/estacionamento na região em análise depois de se construir o parque de estacionamento da Praça da República e do melhoramento dos transportes públicos;
- localização de parques de estacionamento com controlo de acesso que compensem a diminuição de lugares para estacionamento motivados por esta intervenção.

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente referiu que o que estava a ser analisado faz parte de um Plano Geral, mas faseado, adoptado pela Câmara Municipal. O que neste momento está a ser equacionado corresponde a uma primeira fase que resulta de um trabalho profícuo havido entre a Reitoria da Universidade e os Serviços Técnicos da Câmara e o próprio Presidente que tem poderes próprios nessa matéria. É uma zona que tem de ser muito cuidada e acompanhada, sendo de toda a urgência que haja rapidamente uma redução da pressão automóvel sobre o Polo I da Universidade.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.

1 - ESCOLA PRIMÁRIA DE SOUSELAS – VISITA À EXPO/98.

O Sr. Vereador informou que foi contactado por pais de alunos da escola primária de Souselas que visitaram a Expo/98, com o apoio da Câmara Municipal, em que lhes foi cedido um boné e uma t-shirt, e que no final do ano lectivo agora ocorrido foram obrigados, pela respectiva professora, a devolver o equipamento.

O Sr. Presidente disse desconhecer o assunto mas que iria mandar verificar.

E sendo vinte horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.